



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Condeúba | Poder Legislativo

Nº 000030

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano 1

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 127 DE 1 de Agosto de 2025.

decreto de alteração de QDD.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEUBA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na lei nº1136/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 64 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
33903000 1500 0000 - MATERIAL DE CONSUMO (22-1)	0,00	10.000,00
33903600 1500 0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (25	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total	10.000,00	10.000,00

Art 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 30/08/2025

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, em 1 de Agosto de 2025..

REINALDO ANTONIO RIBEIRO
Tesoureiro
CPF: 038.632.175-27

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 020.888.675-38